



LEI Nº 1.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

**ALTERA A LEI 973/2018, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO.**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(770) 4.4.90.52.00.00.1.157.01.0002 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
(188) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0002 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(191) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
(381) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 20.000,00
(337) 3.3.90.14.00.00.2.041.01.0002 Diárias Civil	R\$ 10.600,00
(343) 3.3.90.39.00.00.2.041.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
(364) 3.3.90.30.00.00.2.052.01.0002 Material de Consumo	R\$ 8.000,00
(373) 3.3.90.14.00.00.2.054.01.0002 Diárias Civil	R\$ 19.000,00
(374) 3.3.90.30.00.00.2.054.01.0002 Material de Consumo	R\$ 32.500,00
(375) 3.3.90.33.00.00.2.054.01.0002 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
Total suplementação	R\$ 243.100,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(238) 3.1.90.11.00.00.1.124.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.000,00
(221) 3.1.90.13.00.00.1.124.01.0002 Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
(239) 3.3.90.14.00.00.1.124.01.0002 Diárias Civil	R\$ 1.000,00
(216) 3.3.90.14.00.00.2.033.01.0002 Diárias Civil	R\$ 3.700,00
(187) 3.3.90.14.00.00.2.034.01.0002 Diárias Civil	R\$ 10.000,00
(190) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.000,00
(258) 3.3.90.14.00.00.2.035.01.0002 Diárias Civil	R\$ 3.300,00
(263) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Decorrente de Contratação	R\$ 25.000,00



(266) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 36.000,00
(378) 3.3.90.32.00.00.2.038.01.0002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 18.742,00
(292) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
(341) 3.3.90.34.00.00.2.041.01.0002	Outras Desp. de Pessoal Decorrente de Contratação	R\$ 20.000,00
(384) 3.3.90.14.00.00.2.042.01.0002	Diárias Civil	R\$ 1.500,00
(396) 3.3.90.14.00.00.2.043.01.0002	Diárias Civil	R\$ 1.400,00
(207) 3.3.90.36.00.00.2.046.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(300) 3.3.90.14.00.00.2.047.01.0002	Diárias Civil	R\$ 3.300,00
(307) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
(319) 3.3.90.39.06.00.2.048.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00
(410) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
(412) 3.3.90.39.00.00.2.053.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
(196) 3.3.90.14.00.00.2.110.01.0002	Diárias Civil	R\$ 2.000,00
(199) 3.3.90.36.00.00.2.110.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 28.158,00
(200) 3.3.90.39.00.00.2.110.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
(329) 3.3.90.04.00.00.2.111.01.0002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
Total anulação		R\$ 243.100,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 152.099,27 (cento e cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e vinte e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(438) 4.4.90.52.00.00.2.058.01.0029 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.581,00

(440) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0029 Material de Consumo R\$ 5.166,00

(443) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.166,00

(444) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.083,00

(447) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa R\$ 22.830,00

(448) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0043 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa R\$ 1.083,00

(417) 3.3.90.14.00.00.2.063.01.0000 Diárias - Civil R\$ 3.000,00

(427) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0029 Material de Consumo R\$ 13.040,80

(430) 3.3.90.36.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.624,50

(431) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.830,00

(432) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.249,00

(472) 4.4.90.52.00.00.2.067.01.0043 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.864,86

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(481) 3.3.90.30.00.00.2.068.01.0000 Material de Consumo R\$ 12.996,00

(486) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.889,00

(488) 3.3.90.39.00.00.2.070.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

(489) 4.4.90.52.00.00.2.070.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.696,11

Total suplementação R\$ 152.099,27

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(435) 3.3.90.14.00.00.2.058.01.0029 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

(436) 3.3.90.36.00.00.2.058.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.166,00

(437) 3.3.90.39.00.00.2.058.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.166,00

(439) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0000 Material de Consumo R\$ 12.000,00

(449) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0000 Diárias - Civil R\$ 6.498,00

(451) 3.3.90.30.00.00.2.061.01.0029 Material de Consumo R\$ 10.249,00

(452) 3.3.90.32.00.00.2.061.01.0029 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 249,00

(453) 3.3.90.36.00.00.2.061.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.083,00

(454) 3.3.90.39.00.00.2.061.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.333,30

(456) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0043 Material de Consumo R\$ 790,00

(455) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.415,00

(458) 3.3.90.36.00.00.2.062.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.166,00

(459) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.830,00

(419) 3.3.90.33.00.00.2.063.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.415,00

(420) 3.3.90.36.00.00.2.063.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.369,92

(475) 3.3.90.30.00.00.2.064.01.0000 Material de Consumo R\$ 7.000,00

(460) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0000 Diárias - Civil R\$ 3.723,00

(461) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0029 Diárias - Civil R\$ 2.166,00

(462) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0000 Material de Consumo R\$ 2.166,00

(463) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0029 Material de Consumo R\$ 1.083,00

(464) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.707,50

(465) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.624,50

(466) 3.3.90.39.00.00.2.065.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.790,50

(467) 3.3.90.39.00.00.2.065.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.624,50

(426) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0000 Material de Consumo R\$ 3.871,04

(468) 3.3.90.30.00.00.2.067.01.0043 Material de Consumo R\$ 2.051,86

(469) 3.3.90.32.00.00.2.067.01.0043 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 1.083,00

(470) 3.3.90.36.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.083,00

(471) 3.3.90.39.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.940,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(482) 3.3.90.33.00.00.2.068.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.301,39

(483) 3.3.90.36.00.00.2.068.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.498,00

(485) 4.4.90.52.00.00.2.068.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.655,76

Total anulação R\$ 152.099,27

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2019.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

ALTERA A LEI 973/2018, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- (770) 4.4.90.52.00.00.1.157.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
 (188) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0002 Material de Consumo R\$ 10.000,00
 (191) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
 (381) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 20.000,00
 (337) 3.3.90.14.00.00.2.041.01.0002 Diárias Civil R\$ 10.600,00
 (343) 3.3.90.39.00.00.2.041.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
 (364) 3.3.90.30.00.00.2.052.01.0002 Material de Consumo R\$ 8.000,00
 (373) 3.3.90.14.00.00.2.054.01.0002 Diárias Civil R\$ 19.000,00
 (374) 3.3.90.30.00.00.2.054.01.0002 Material de Consumo R\$ 32.500,00
 (375) 3.3.90.33.00.00.2.054.01.0002 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 243.100,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- (238) 3.1.90.11.00.00.1.124.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.000,00
 (221) 3.1.90.13.00.00.1.124.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
 (239) 3.3.90.14.00.00.1.124.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.000,00
 (216) 3.3.90.14.00.00.2.033.01.0002 Diárias Civil R\$ 3.700,00
 (187) 3.3.90.14.00.00.2.034.01.0002 Diárias Civil R\$ 10.000,00
 (190) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00
 (258) 3.3.90.14.00.00.2.035.01.0002 Diárias Civil R\$ 3.300,00
 (263) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Decorrente de Contratação R\$ 25.000,00
 (266) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 36.000,00
 (378) 3.3.90.32.00.00.2.038.01.0002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 18.742,00
 (292) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
 (341) 3.3.90.34.00.00.2.041.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Decorrente de Contratação R\$ 20.000,00
 (384) 3.3.90.14.00.00.2.042.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.500,00
 (396) 3.3.90.14.00.00.2.043.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.400,00
 (207) 3.3.90.36.00.00.2.046.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

- (300) 3.3.90.14.00.00.2.047.01.0002 Diárias Civil R\$ 3.300,00
 (307) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00
 (319) 3.3.90.39.00.00.2.048.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00
 (410) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002 Material de Consumo R\$ 9.000,00
 (412) 3.3.90.39.00.00.2.053.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
 (196) 3.3.90.14.00.00.2.110.01.0002 Diárias Civil R\$ 2.000,00
 (199) 3.3.90.36.00.00.2.110.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 28.158,00
 (200) 3.3.90.39.00.00.2.110.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00
 (329) 3.3.90.04.00.00.2.111.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

Total anulação R\$ 243.100,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2019.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.069, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 2.051 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus"
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2019 R\$ 11.000,00
Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 922, de 26 de junho de 2018 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 2.051 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus"
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2019 R\$ 11.000,00
Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.